

Processo: TC 004.545/2010-9
Apensos: TC 010.394/2007-4 (6 Vol.)
TC 027.915/2010-7 (1 Vol.)
TC 009.959/2012-2 (1 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB
Responsáveis: João Pedro da Silva
Marcos Tadeu Silva
José Edson da Costa Silva
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS - FUNASA

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 2675/2012-TCU-Plenário (peça 10), julgando irregulares as contas e condenando em débito, solidariamente, os Srs. João Pedro da Silva, José Edson da Costa Silva e Marcos Tadeu Silva, com aplicação individual de multa;

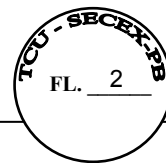
Considerando, ainda, que os Srs. João Pedro da Silva, Marcos Tadeu Silva e José Edson da Costa Silva foram declarados inabilitados para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelos períodos de 7 (sete), 8 (oito) e 5 (cinco) anos, respectivamente;

Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.

Em seguida, elaborem-se as seguintes **comunicações**:

- ✓ notificação ao Sr. Iraponil Siqueira Sousa – OAB/PB 5.059, procurador do Sr. João Pedro da Silva (procuração na peça 5, p. 3);
- ✓ notificação ao Sr. José Francisco de Lira – OAB/PB 4.234, procurador do Sr. José Edson da Costa Silva (procuração na peça 5, p. 6);
- ✓ notificação ao Sr. Marcos Tadeu Silva;
- ✓ comunicação à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
- ✓ comunicação à Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba; e
- ✓ expediente de remessa da documentação pertinente à Procuradoria da República em João Pessoa.

Por fim, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.



Quando do trânsito em julgado, além das providências de praxe, elaborar comunicações de decisão à Secretaria de Recursos Humanos com indicação da data do trânsito em julgado da decisão, à vista da declaração de inabilitação dos mencionados responsáveis.

SECEX-PB, 10/10/2012.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto